



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 106/2020 – São Paulo, terça-feira, 16 de junho de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 2152, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, RESOLVE:

Alterar, nos termos do pedido, o período de férias de 16 de julho a 04 de agosto de 2020 (2º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 23 de outubro a 11 de novembro de 2020, da Excelentíssima Juíza Federal FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 12/06/2020, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2146, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, RESOLVE:

I - Tomar sem efeito a Portaria CORE nº 2126/2020.

II - Defêrir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO VASLIN DINIZ, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 16 de setembro a 15 de outubro de 2020 (1º período - 2019/2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/06/2020, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 2153, DE 11 DE JUNHO DE 2020

A DESEMBARGADORA FEDERAL **MARISA SANTOS**, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF, DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/06/2020 1/38

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RODRIGO OLIVA MONTEIRO, o período de férias de 29 de junho a 18 de julho de 2020 (2º período 2018/2019), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 21 de outubro a 09 de novembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 12/06/2020, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 2154, DE 12 DE JUNHO DE 2020**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, o período de férias de 16 de julho a 04 de agosto de 2020 (2º período 2017/2018), aprovado pela Portaria CORE nº 1832/2019, para 20 de julho a 08 de agosto de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 12/06/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8128, DE 11 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 8 a 10/6/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/06/2020, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8136, DE 12 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 4 a 10/6/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LETICIA DE A BANKS FERREIRA LOPES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2020, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8135, DE 12 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 4 a 12/6/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2020, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8130, DE 12 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 8 a 10/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2020, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8131, DE 12 DE JUNHO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 22/5 a 10/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2020, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 8132, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

Designar a MM.<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8.<sup>a</sup> Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.<sup>a</sup> Vara, no período de 22/5 a 10/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2020, às 21:31, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO CJF3R Nº 8133, DE 12 DE JUNHO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2.<sup>a</sup> Vara de Barueri, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara, no período de 22/5 a 10/6/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2020, às 21:31, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 5837595/2020

Processo nº 0007626-48.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.022.11.2017 ao Contrato nº 04.022.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, CNPJ n.º 59.949.362/0001-76; Contratada: GONDOMATIC REPRESENTACOES LTDA. - EPP, CNPJ nº 03.461.785/0001-98; Objeto: alteração das cláusulas contratuais afetadas pela reestruturação da Secretaria da Administração, promovida por meio da Resolução CATRF nº 96 e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário pelo período de 30 meses, a partir de 13/06/2020; Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato e no art. 65 § 8.<sup>o</sup> da Lei 8666/93; Data de assinatura: 12/06/2020; Vigência: a partir de 13/06/2020 até 12/12/2022; Valor Total: R\$ 183.848,70; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 022/2017; Signatários: pelo Contratante: Sra. Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral do TRF 3.<sup>a</sup> Região, e pela Contratada, Sr. Orlando Caetano Fontes Sobrinho, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 15/06/2020, às 12:49, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIA DIRG Nº 4463, DE 11 DE JUNHO DE 2020

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0019109-36.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **MONICA REGINA MORAES**, RF 1758, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **MIRIAM HAIDAMUS DE OLIVEIRA SENATORE**, RF 2799, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano**, **Diretora-Geral**, em 12/06/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4464, DE 11 DE JUNHO DE 2020**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0019109-36.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **MIRIAM HAIDAMUS DE OLIVEIRA SENATORE**, RF 2799, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Paulo Fontes, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a servidora **MONICA REGINA MORAES**, RF 1758, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano**, **Diretora-Geral**, em 12/06/2020, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5835928/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004543-24.2016.4.03.8000

Documento nº 5835928

Conforme documento 5835921, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEVI MANOEL DA SILVA, no período de 11/06/2020 a 25/06/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5835727/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004976-62.2015.4.03.8000

Documento nº 5835727

Conforme documento 5835724, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA TEREZA COELHO BRANDAO, no período de 11/05/2020 a 09/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5837393/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021322-25.2014.4.03.8000

Documento nº 5837393

Conforme documento 5837387, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROGERIO DE MELO, no período de 14/06/2020 a 10/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 15/06/2020, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

#### **DECISÃO Nº 5839313/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0019853-96.2018.4.03.8001

**EMPRESA: LA CONSTRUCTORA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**

**Vistos, etc.**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5839232), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5763988), qual seja, aplicação à empresa **LA CONSTRUCTORA - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** da penalidade de **ADVERTÊNCIA** em razão da inexecução parcial do Contrato n. 08.269.10.15, caracterizada pelo pagamento em dinheiro dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação durante o período de janeiro a março de 2018, bem como pelo não encaminhamento de todos os documentos necessários à fiscalização do contrato, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, "a", do referido contrato c/c o artigo 87, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei n. 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2020, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIASUSI Nº 30, DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada pela Presidente da Comissão, bem como do despacho SUSI 5836819, proferido quanto à Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 40/2019-DF,

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos dos trabalhos da Comissão por 30 (trinta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 14/06/2020, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DESPACHO Nº 5809265/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0002777-88.2020.4.03.8001

Documento nº 5809265

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora PAULA VALERIA DE SOUZA ALVES PEREIRA para averbação do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto-SP.

Considerando a informação SUTM 5514960, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 5809236/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0002753-60.2020.4.03.8001

Documento nº 5809236

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS SILVA para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS.

Em face do teor da Informação SUTM 5498053, AUTORIZO a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5820512/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0002323-11.2020.4.03.8001

Documento nº 5820512

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor ANDERSON FABBRI VIEIRA, RF 1571, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5481000/2020.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5820526/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0002320-56.2020.4.03.8001

Documento nº 5820526

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora LOIDE GONCALVES RODRIGUES DA SILVA, RF 3321, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5480967/2020.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5820518/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0002016-57.2020.4.03.8001

Documento nº 5820518



Trata-se de requerimento protocolado pela servidora MAELI CORREIA DOS SANTOS, RF 3634, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5471288/2020.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5820508/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0002011-35.2020.4.03.8001

Documento nº 5820508

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora BIANCA TSUIAKO OTO, RF 4578, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 5471235/2020.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5820487/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0001485-68.2020.4.03.8001

Documento nº 5820487

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor ROBINSON CARLOS MENZOTE, para averbação do tempo de serviço por ele prestado na empresas privadas.

Em face do teor da Informação SUTM 5457419, AUTORIZO a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5820483/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0029841-10.2019.4.03.8001

Documento nº 5820483

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora CRISTINA SIMONE DA SILVA, RF 4088, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 5242224, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5820635/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM**

Processo SEI nº 0040258-56.2018.4.03.8001

Documento nº 5820635

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora ELIS CRISTINA COMPOLT - RF 8506, para averbação do tempo de serviço por ela prestado na Justiça Federal de Santa Catarina no período de 23/10/2013 a 01/07/2018 (período contínuo).

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM nº 4368788.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2020, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 504, DE 03 DE JUNHO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 5809605, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6540	IRMADA SILVA CARDIN	B10	C11	23.04.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/06/2020, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 518, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5823944, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6339	ALBERTO ASCHE GOMES	C11	C12	30.04.2020
6341	FERNANDA TIOMNO	C11	C12	30.04.2020
6343	ANA MARIA DE BARROS	C11	C12	30.04.2020
6805	KELLY CRISTINA RODRIGUES	B9	B10	29.03.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6787 - LUCIANO GERMANO PEREIRA	B9	B10	28.02.2020
7245 - JORGE LUIZ URBANETTO	B8	B9	26.03.2020
7333 - MARCELO AUGUSTO SANTOS BONFIM	B8	B9	27.04.2020
7339 - DANIEL TAQUES DOS SANTOS	B8	B9	25.04.2020
7347 - ISABELA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA KRYGSMAN BERNARDI	B8	B9	25.04.2020
<b>7353 - TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS</b>	B8	B9	25.04.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/06/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 510, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº **5815197**, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
<b>7302</b>	<b>GIOVANA SANGALETTI</b>	B8	B9	26.04.2020

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5996	ROSIMEIRE NIETO BRITO	C12	C13	03.04.2020

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7238	PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE	B8	B9	27.03.2020
7242	FERNANDA WERNECK DE OLIVEIRA CIACCIA	B8	B9	26.03.2020
7256	TELMANO BUE MIZUMO	B8	B9	18.04.2020
7264	ESMERALDA BELLEZA NEGRO	B8	B9	18.04.2020
7270	RENATA BAPTISTA COELHO	B8	B9	22.04.2020
7282	SILVIA MARY BELLINA BARBON	B8	B9	19.04.2020
7312	VANIRIA MIATO	B8	B9	25.04.2020
7320	LISANDRA FERREIRA DA SILVA	B8	B9	25.04.2020
7306	ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI	B8	B9	25.04.2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 516, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 5822608, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7697	ALAN RODRIGUES DA SILVA	A5	B6	06.10.2019

II - AUTORIZAR que o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/06/2020, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5829555/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000982-47.2020.4.03.8001

Documento nº 5829555

Conforme informação prestada pela Divisão de Assistência à Saúde - DSAU do TRF3 (e-mails 5825505 e 5825514), a servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO - RF 8490, do Quadro de Pessoal Permanente daquele Tribunal, atualmente prestando serviços nesta Seção Judiciária, teve alguns períodos de licenças médicas concedidas pelo TRF3, seu órgão de origem.

Dessa forma, considerando a documentação enviada comprovando o parecer favorável pelo médico perito do quadro do TRF3 e os respectivos despachos de deferimento (doc. 5825522), bem como a necessidade de regularização da frequência da servidora nesta Seção Judiciária, RATIFICO a concessão de licença para tratamento de saúde para os períodos de 29/01/2020 a 31/01/2020 e 03/02/2020 a 07/02/2020, e licença por motivo de doença em pessoa da família para os períodos de 10/03/2020 a 13/03/2020, 16/03/2020 a 27/03/2020 e 30/03/2020 à servidora ANNA LUCIA MALERBI DE CASTRO - RF 8490, nos termos dos arts. 83, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia imediata e frequência (SUFF), cabendo à servidora providenciar os próximos pedidos junto ao órgão em que estiver prestando serviços.

Também deve ser anexada cópia da presente decisão no Processo SEI nº 0009611-10.2020.4.03.8001, para encaminhamento à SURF.

À SUSU, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 5723049/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT**

Processo SEI nº 0050170-14.2017.4.03.8001

Nos termos da Informação SUVT/NUAF (5723028) e manifestação da Diretora de Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em conjunto com a Diretora da Secretaria Administrativa, e considerando que se trata de pedido de revisão de valores referentes a auxílio-moradia formulado pelo servidor Jaime Ascêncio, determino o sobrestamento do presente processo até a manifestação do Conselho da Justiça Federal no Processo SEI 0054895-46.2017.4.03.8001, quanto à correta aplicação da Lei nº 8112/90 e Resolução 04/2008 – CJF, na concessão de auxílio-moradia.

Ao NUAFF para providências e ciência do servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/06/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5765294/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0011722-64.2020.4.03.8001

Documento nº 5765294

Considerando a Informação SUSL 5765287, autorizo a INCLUSÃO do dependente **OLÍVIA CONDI DIAMANTINO** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **ANGÉLICA REGINA CONDI DIAMANTINO, RF 5648**, a partir de maio/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5733251/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0033540-09.2019.4.03.8001

Documento nº 5733251

Considerando a Informação SUSL 5733248, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ISABELLA VILELA PERES RIGOTTI** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **THIAGO PERES RIGOTTI, RF 7049**, a partir de maio/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5754713/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0011247-11.2020.4.03.8001

Documento nº 5754713

Considerando a Informação SUSL 5754711, autorizo a INCLUSÃO do dependente **VINÍCIUS GARCIA PANONT** no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **LÍGIA GARCIA PARRA ADRIANO, RF 7731**, a partir de maio/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5754786/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0010977-84.2020.4.03.8001

Documento nº 5754786

Considerando a Informação SUSL 5754784, autorizo a INCLUSÃO da dependente **JÚLIA BUENO LOPES** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **CAIO FRAGOSO LOPES, RF 8216**, a partir de abril/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5717628/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0010659-04.2020.4.03.8001

Considerando a Informação SUSL 5717626, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ANTONELLA SASS CARRARO** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do Juiz Federal **FABIANO LOPES CARRARO, RF 10349**, a partir de abril/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5715856/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0010548-20.2020.4.03.8001

Documento nº 5715856

Considerando a Informação SUSL 5715855, autorizo a INCLUSÃO do dependente **HEITOR MESSIAS MOTA** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do Juiz Federal **DIOGO DA MOTA SANTOS, RF 10513**, a partir de abril/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5785156/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0013173-27.2020.4.03.8001

Documento nº 5785156

Considerando a Informação SUSL 5785154, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ISABELLA BIRCK DA SILVA** no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **IGOR RAMOS DA SILVA, RF 7609**, a partir de maio/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5776299/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0012098-50.2020.4.03.8001

Documento nº 5776299

Considerando a Informação SUSL 5776295, autorizo a INCLUSÃO da dependente **EDUARDA MICHILINI SOUSA** no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **FERNANDA MICHILINI SOUSA, RF 7495**, a partir de maio/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5704242/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0010514-45.2020.4.03.8001

Documento nº 5704242

Considerando a Informação SUSL 5704241, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes **MIGUEL GALDINI PEREIRA** e **AURORA GALDINI PEREIRA** no benefício do auxílio pré-escolar, filhos da Juíza Federal **PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, RF 10527**, a partir de abril/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5700163/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0010300-54.2020.4.03.8001

Documento nº 5700163

Considerando a Informação SUSL 5700158, autorizo a INCLUSÃO dos dependentes **ISABELA PONTES LEONARDO** e **DANIEL PONTES LEONARDO** no benefício do auxílio pré-escolar, filhos do servidor **GUILHERME LUIZ LEONARDO, RF 8014**, a partir de abril/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5770060/2020 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Processo SEI nº 0049820-60.2016.4.03.8001

Documento nº 5770060

Considerando a Informação SUSL 5770055, autorizo a INCLUSÃO da dependente **BEATRIZ MAGALHÃES SEGRE** no benefício do auxílio pré-escolar, filho do (a) servidor(a) **LELUANA MARIA MAGALHÃES SEGRE, RF 7494**, a partir de abril/2020, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5835766/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0019162-82.2018.4.03.8001

Documento nº 5835766

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5835178, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AMANDA ROSSETTO - RF 7787, para o período de 12/06/2020 a 17/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5835874/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004952-89.2019.4.03.8001

Documento nº 5835874

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5834426, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SERGIO LUIZ SPINDOLA - RF 1363, para o período de 10/06/2020 a 19/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5836294/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060884-33.2017.4.03.8001

Documento nº 5836294

DECISÃO: 5836285

INTERESSADO: DINAH MARIA LEMOS NOLETO - RF 1943

Ante o exposto, e considerando os termos do Relatório SEI nº 5814249, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DINAH MARIA LEMOS NOLETO - RF 1943, para o período requerido, de 07/05/2020 a 21/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5836572/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065283-42.2016.4.03.8001

Documento nº 5836572

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 5818927, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE - RF 4678, para o período de 09/06/2020 a 23/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 5836300/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU**

Processo SEI nº 0019831-38.2018.4.03.8001

Documento nº 5836300

Considerando a ATA SUS-D-MÉDICOS 5834841, CONCEDO à servidora Karina Della Valle Araki- RF 8169, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 19/06/2020, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017 - CJF.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/06/2020, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 5824709/2020**

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (5823015), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (5824690), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora SONIA YAKABI, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 24.09.2019, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 24.09.2019 a 31.12.2019, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2020, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, SUIV e NUCP para providências, e após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2020, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014762-54.2020.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício (doc. 5799394), de 08 de junho de 2020, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5831154);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5831154);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega das Declarações de Nepotismo (docs. 5824870 e 5830926);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora JOSEFA ROSEMARY MATEO CAVALCANTE, RF 2090, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Precatórios e Requisitórios, da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA, RF 8417, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Precatórios e Requisitórios, da Divisão de Processamento, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da Secretaria, do Juizado Especial Federal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/06/2020, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-13VG Nº 10, DE 11 DE JUNHO DE 2020.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ, MM. JUIZ TITULAR DA 13ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

ALTERAR o período de férias da servidora MARILIA REGIA MARTINS, RF 6778, anteriormente marcadas para 06/07/2020 a 04/08/2020 (exercício 2019/2020) e fazer constar os períodos de **22/06/2020 a 26/06/2020** (5 dias), de **20/07/2002 a 31/07/2002** (12 dias) e de **28/09/2020 a 10/10/2020** (13 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Navarro Perez, Juiz Federal**, em 11/06/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

### PORTARIA Nº 18/2020-COOR/CÍVEL

O DOUTOR VICTORIO GIUZIO NETO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 70, de 26/08/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO as Resoluções Conjuntas CORE/GACO nº 1/2016, nº 2/2016 e nº 1/2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88, de 24/01/2017, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que consolida as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56, de 29/11/2019 (doc. SEI nº 5322565), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o [Provimento nº 1, de 21/01/2020](#), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, período de 03 de julho a 20 de dezembro de 2020, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
03/07 a 10/07/2020	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI
10/07 a 17/07/2020	HONG KOU HEN
17/07 a 24/07/2020	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR
24/07 a 31/07/2020	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO
31/07 a 07/08/2020	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI
07/08 a 14/08/2020	LEONARDO SAFI DE MELO
14/08 a 21/08/2020	GISELLE DE AMARO E FRANÇA
21/08 a 28/08/2020	ANDRÉA BASSO
28/08 a 04/09/2020	VANESSA VIEIRA DE MELLO
04/09 a 11/09/2020	MARCELO GUERRA MARTINS
11/09 a 18/09/2020	DIANA BRUNSTEIN
18/09 a 25/09/2020	TATIANA RUAS NOGUEIRA
25/09 a 02/10/2020	JOSÉ CARLOS MOTTA

02/10 a 09/10/2020	ROSANA FERRI
09/10 a 16/10/2020	HIGINO CINACCHI JUNIOR
16/10 a 23/10/2020	PAULO CESAR CONRADO
23/10 a 30/10/2020	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES
30/10 a 06/11/2020	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI
06/11 a 13/11/2020	ALFREDO DOS SANTOS CUNHA
13/11 a 20/11/2020	RENATO LOPES BECHO
20/11 a 27/11/2020	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI
27/11 a 04/12/2020	DJALMA MOREIRA GOMES
04/12 a 11/12/2020	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP
11/12 a 18/12/2020	ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL
18/12 a 20/12/2020	VICTORIO GIUZIO NETO

II – Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

II-A. - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

II-B. - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

III – ESTABELEÇER que os magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal;

IV - CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a concordância prévia do magistrado envolvido.

V - Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar a Coordenadoria do Fórum Cível com pelo menos dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo.

V-A. – O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

VI – O Plantão referente ao período de 18/12 a 20/12/2020 terá início às 19h00 do primeiro dia e término às 09h00 do último dia do período.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 12 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, em exercício**, em 12/06/2020, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **3ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA SP-CR-03VNº 7, DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

**A Doutora RAECLER BALDRESCA, MMa. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço, nos termos da Resolução CJF n. 14/08, art. 4º, caput;

RESOLVE:

1. **INTERROMPER** as férias do SERVIDOR RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV, RF 6353, designadas para os dias 04/05/2020 a 13/05/2020, a partir do dia 05/05/2020, designando o saldo de 09 (nove) dias para o período de 21/10/2020 A 29/10/2020.

2. **ALTERAR** as férias dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	RF	FUNÇÃO	PERÍODO ORIGINAL	PERÍODO ALTERADO
FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA	4980	CJ 03	10/07/2020 a 23/07/2020 (14 dias) 07/01/2021 a 22/01/2021 (16 dias)	15/06/2020 a 19/06/2020 (5 dias) 13/10/2020 a 16/10/2020 (4 dias) 07/01/2021 a 27/01/2021 (21 dias)
JEAN CARLO BETTI	7900	FC05	06/07/2020 a 08/07/2020 (3 dias) 12/08/2020 a 04/09/2020 (24 dias) 16/12/2020 a 18/12/2020 (3 dias)	26/10/2020 a 29/10/2020 (4 dias) 03/11/2020 a 19/11/2020 (17 dias) 07/01/2021 a 15/01/2021 (09 dias)
LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO	8518	-	02/07/2020 a 08/07/2020 (7 dias) 31/08/2020 a 14/09/2020 (15 dias)	30/06/2020 a 10/07/2020 (11 dias) 08/09/2020 a 18/09/2020 (11 dias)

3. **DESIGNAR** a servidora DANIELA ENDO DE MENEZES CORREA, RF5692, para substituir o exercício da função de Diretor de Secretaria (CJ 03) no período de férias do titular entre 15/06/2020 e 19/06/2020 (5 dias).

São Paulo, 15 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal**, em 15/06/2020, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-COORD Nº 20, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o Doutor Luís Gustavo Bregalda Neves estará ausente devido à Licença para Tratamento de Saúde de 12/06 a 25/06/2020,

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2020, para fazer constar no período de 12/06 a 21/06/2020, o Doutor Raphael José de Oliveira Silva como Juiz Distribuidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 12/06/2020, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-JEF-SUAP Nº 36, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a Portaria da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária de Campinas que estabeleceu a escala do plantão judiciário para o mês de Abril,

**CONSIDERANDO** que durante o período de vigência das **Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados na Portaria CAMP-DSUJ nº 25, de 18/03/20, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

**RESOLVE**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para os plantões judiciários nos dias 20, 21, 27 e 28 de Junho, no horário das 9h às 12h, conforme Portaria Conjunta nº 044/2013 da Diretoria da 5ª Subseção Judiciária:

#### **20 de Junho de 2020**

- Lílian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
- Gilciano Júnior de Moraes - RF 7378

### **21 de Junho de 2020**

- Fábio Porto Camargo - RF 5583
- Graziela Sartorato Natali - RF 5048

### **27 de Junho de 2020**

- Lílian Cristina Oliveira Gonçalves Prada - RF 5417
- Denise Fernandes da Silva - RF 6398

### **28 de Junho de 2020**

- Kelli Cristina Gomes Sommer - RF 2482
- José Garcia Machado Neto - RF 1094

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas**, em 12/06/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 39, DE 11 DE JUNHO DE 2020.**

**O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a Informação nº 57422124, da Comissão das Contadorias, em que redistribui 54 processos do Núcleo de Cálculos Judiciais - NUCA para a Seção de Cálculos Judiciais da Subseção Judiciária de Campinas, para a elaboração dos cálculos em 90 dias;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, na Portaria nº 76, de 05 de setembro de 2019, de escala de férias para o ano de 2019, referente ao servidor ANTÔNIO JOSÉ ALVES LEME, RF: 6033, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcada de 13/07/2020 a 31/07/2018 (19 dias), para:

2ª parcela: de 03/08/2020 a 07/08/2020 (05 dias);

3ª parcela: de 19/10/2020 a 01/11/2020 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 12/06/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **PORTARIA GUAR-NUAR Nº 31, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;



**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
<b>PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA</b>	<b>19/06 a 26/06/2020</b>	<b>3ª</b>

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 09/06/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

### **2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-02VNº 9, DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 41, disponibilizada no Diário Eletrônico em 9/9/2019, referente ao servidor **Rodrigo Zanirato**, Técnico Judiciário, RF 7908, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de **15 a 24/6/2020 (10 dias)** para **5 a 14/8/2020 (10 dias)**, exercício 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 12/06/2020, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAMGCR-02VNº 8, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO as solicitações SUFF nºs 5666249 e 5721730.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 43, disponibilizada no Boletim Interno em 15/10/2019.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 45, disponibilizada no Diário Eletrônico em 17/10/2019, e a Portaria nº 1, disponibilizada no Diário Eletrônico em 17/1/2020, no tocante ao servidor **Rafael Antônio Melo de Freitas**, Técnico Judiciário, RF 8562.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias do referido servidor, como segue:

a) a 3ª parcela de férias do exercício 2018, de 21 a 29/11/2019 (9 dias) para **18 a 26/11/2019 (9 dias)**;

b) a 1ª e 2ª parcelas de férias do exercício 2019, de 3/2/2020 a 22/2/2020 (20 dias) e 3 a 12/11/2020 (10 dias) para **30/3 a 7/4/2020 (9 dias), 4 a 13/5/2020 (10 dias) e 3 a 13/11/2020 (11 dias)**.

RETIFICAR a Portaria nº 41, disponibilizada no Diário Eletrônico em 9/9/2019, escala de férias do exercício 2020, com a opção para o adiantamento da remuneração mensal, de 3 a 21/2/2020 (19 dias) e 3 a 12/11/2020 (10 dias) para **7/1 a 5/2/2021 (30 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 12/06/2020, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAMGCR-02VNº 7, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 27, de 31/3/2020, 32, de 28/4/2020, e 42, de 2/6/2020, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

I - ESTABELEECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

Data	Servidor	Cargo	RF
24 a 30/4/2020			

8 a 15/5/2020	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
29/5 a 5/6/2020			
26/6 a 3/7/2020	Veronica Hideko Mori Jaime Castanheiro	Oficial de Gabinete	6632

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 12/06/2020, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGIDAS CRUZES

### PORTARIA MGCR-JEF-SEJF Nº 17, DE 11 DE JUNHO DE 2020.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** as Portarias Conjuntas nº 1,2,3,5,6,7 e 8 da Presidência e da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que, dentre outras medidas de combate à pandemia da COVID-19,

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do plano de trabalho estabelecido por esta unidade judiciária, durante a vigência das medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de manter em serviço a servidora abaixo nominada, responsável por organizar, supervisionar e estabelecer as diretrizes dos serviços de teletrabalho do Gabinete,

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias, referente a servidora **CLÁUDIA GALINDO GOMES VIGNOLI – RF 4939**, oficial de gabinete, anteriormente marcadas de 01/06/2020 a 10/06/2020, *para o período de 22/06/2020 a 01/07/2020 (2ª parcela – 10 dias), exercício 2019.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 12/06/2020, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 19, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA – RF 7634, em razão de licença médica, no período de 08 a 19/06/2020,

RESOLVE:

**SUSPENDER**, em virtude de licença médica (período de 08 a 19/06/2020), a parcela de férias anteriormente marcada de 02 a 10/06/2020 (09 dias), referente à servidora **FERNANDA FONTAINHA HENRIQUES FERREIRA – RF 7634**, ficando os 3 dias restantes da parcela para fruição no período de 20 a 22/06/2020, após o término da licença, nos termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução n.º 221, de 19/12/2012.

São José dos Campos/SP, 15 de junho de 2020.

**ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 15/06/2020, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

#### **PORTARIASANT-NUAR N° 40, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Altera férias de servidor por necessidade do serviço.

A Doutora **VERIDIANA GRACIA CAMPOS**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as atribuições do NUAR no apoio logístico da movimentação dos processos físicos e caixas das varas deste Fórum, abrangidas pelo processo de digitalização de autos, conforme Ordem de Serviço DFORSF n.º 18/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apoio administrativo nos preparativos para a Correição Geral Ordinária nesta Subseção, estabelecida pela Portaria CORE n.º 2078/2020;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias do Diretor do NUAR-Santos, 1992 - MARCO ANTONIO ACHKAR, de 15/06/2020 a 26/06/2020 para 24/08/2020 a 04/09/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 10/06/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

### **3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIASJCP-03VN° 17, DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA - RF 7635**, para substituição da servidora **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103**, no exercício da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), no período de **01/06/2020 a 10/06/2020**, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **2ª VARA DE SOROCABA**

#### **PORTARIA SORO-02VNº 13, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

O **SIDMAR DIAS MARTINS**, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por necessidade de serviço**, o gozo da segunda parcela das férias do servidor **JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO – RF 3173**, a qual estava marcada para gozo no período de: 29/06/2020 a 08/07/2020, **para ser gozada no período de: 11/01/2021 a 20/01/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 10/06/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**

#### **PORTARIA TUPA-NUAR Nº 9, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

**RESOLVE RETIFICAR AS PORTARIAS 05/2019 E 05/2020, PARA:**

1 - ALTERAR o 1º período de férias do ano de 2020 do servidor DOUGLAS LOPES ORTEGA, Analista Judiciário, RF 7.249, Diretor do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária (FC-06), anteriormente marcado de 25/06/2020 a 26/06/2020, a fim de que seja gozado oportunamente.

2 - ALTERAR o 2º período de férias do ano de 2020 do servidor EDGAR RIBEIRO DA GAMA, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, RF 4.688, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-05), anteriormente marcado de 15/06/2020 a 24/06/2020, para que seja gozado oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 10/06/2020, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 17, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL ADJUNTO

## PORTARIA nº 17/2020

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista, 27ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 102 a 117, bem como nos artigos 2º e 3º do Anexo I (Normas Específicas Aplicáveis ao Acervo Remanescente de Processos Físicos ou em Processamento no Sistema dos Juizados Especiais Federais) ambos do Provimento 01/2020 – CORE,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o dia **20 de julho de 2020**, às 14 horas, na sede da Justiça Federal de São João da Boa Vista, situada à Praça Governador Armando Salles de Oliveira, 58 – Centro, em São João da Boa Vista - SP, para início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, da Secretaria da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista – 27ª Subseção Judiciária, que estender-se-ão até o dia **24 de julho de 2020**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

A Inspeção geral ordinária visa a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção.

A inspeção será realizada pela Magistrada titular e pelo substituto, observando os respectivos acervos, salvo impossibilidade, cabendo à primeira, com auxílio do segundo, a verificação da regularidade das atividades administrativas.

Durante o período da Inspeção deverão ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

1. Não deverão ser interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
2. A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
3. Não se realizarão audiências, salvo em virtude de evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

**DETERMINAR** que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e demais Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal e Departamentos da Polícia Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, após intimação pessoal para tanto.

**OFICIE-SE** ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do E. TRF da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**Dê-se ciência da presente Portaria** à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União. Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e Conselhos Profissionais, os quais poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São João da Boa Vista, 12 de junho de 2020.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 12/06/2020, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 36, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

O DOUTOR **LEORNADO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE N° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 19/06/2020 às 9 horas do dia 26/06/2020	1ª Vara Federal	Dr. Rodrigo Antônio Calixto de Pina Gomes Mello

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**LEORNADO PESSORUSSO DE QUEIROZ**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **1ª VARA DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-01V N° 11, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR, E PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, AMBOS DA 1ª FEDERAL DE AMERICANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 3 de junho de 2020, que prorrogou para o dia 30 de junho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020 e 5/2020 6/2020 e 7/2020;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CNJ 62, de 17 de março de 2020, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo; e

**CONSIDERANDO** todas as demais recomendações e alertas emitidos pelas autoridades de saúde, em especial quanto ao acréscimo exponencial de casos no Estado de São Paulo;

**RESOLVEM:**

**I – PRORROGAR** para o dia 30 de junho de 2020 o prazo de vigência da Portaria AMER-01V N° 8, de 24 de março de 2020.

**II - CIENTIFICAR** as entidades que recebem prestadores de serviço à comunidade; e

**III - ENCAMINHAR** cópia da presente portaria à Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Americana, bem como ao Núcleo de Apoio Administrativo, a fim de que adote as providências necessárias para que as pessoas em questão sejam informadas na recepção do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-02VNº 11, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Altera períodos de férias de Servidores

A Doutora **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP - 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço, em especial a continuidade dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária que se iniciou em 04/05/2020, em virtude do retorno gradual do atendimento presencial previsto para julho/2020;

#### RESOLVE:

I - **RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 16, de 03/09/2019, para:

A - Alterar a 3ª parcela de férias do servidor **Maurício de Souza Leão**, RF 3303, anteriormente marcada para 29/06 a 08/07/2020, ficando para gozo no período de **08/09 a 17/09/2020**;

B - Alterar a 2ª parcela de férias da servidora **Marcia Maria Falleiros Rodrigues**, RF 3903, anteriormente marcada para 01/07 a 08/07/2020, ficando para gozo no período de **22/01 a 29/01/2021**;

C - Alterar a 2ª parcela de férias do servidor **Adilson Eustáquio Gaia**, RF 6269, anteriormente marcada para 13/07 a 31/07/2020, ficando para gozo no período de **17/08 a 04/09/2020**;

D - Alterar a 2ª parcela de férias do servidor **Pedro Luis Silveira de Castro Silva**, RF 2493, anteriormente marcada para 29/06 a 10/07/2020, ficando para gozo no período de **30/11 a 11/12/2020**;

II - Retificar a Portaria 20/2019, de 02/12/2019, para alterar a 2ª parcela de férias da servidora **Viviane de Freitas Medina Bettarello**, RF 3474, anteriormente marcada para 13/07 a 22/07/2020, ficando para gozo no período de **29/07 a 07/08/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 3ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-03VNº 11, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

A JUÍZA FEDERAL DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. PAULA MANTOVANI AVELINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 09/2020, deste Juízo, para, onde se lê:

**TÂNIA ARANZANA MELO - RF 3506**

períodos anteriores: 22/06/2020 a 26/06/2020 e 08/09/2020 a 28/09/2019

novos períodos: 30/09/2020 a 09/10/2020 e 07/01/2021 a 22/01/2021

Leia-se:

**TÂNIA ARANZANA MELO - RF 3506**

períodos anteriores: 22/06/2020 a 26/06/2020 e 08/09/2020 a 28/09/2020

novos períodos: 30/09/2020 a 09/10/2020 e 07/01/2021 a 22/01/2021

PAULA MANTOVANI AVELINO

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal**, em 12/06/2020, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

### **9ª VARA DE CAMPINAS**

#### **PORTARIA CAMP-09VNº 14, DE 12 DE JUNHO DE 2020.**

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

#### **RESOLVE:**

**Designar** os servidores abaixo relacionados, para o realização do plantão relativo aos dias 13/06/2020 e 14/06/2020 da seguinte forma:

#### **Dia 13/06/2020:**

Jorge Luiz Urbanetto – RF 7245 – Diretor de Secretaria

Daniel Taques dos Santos – RF 7339

#### **Dia 14/06/2020:**

Jorge Luiz Urbanetto – RF 7245 – Diretor de Secretaria

Daniel Taques dos Santos – RF 7339

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 12/06/2020, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL**

**PORTARIA BRAG-SUMANº 2, DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

**O DOUTOR GILBERTO MENDES SOBRINHO, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE: retificar em parte a Portaria 4(4494765),**

**ONDE SE LÊ, "...referente ao exercício 2018...."**

**LEIA-SE, "...exercício 2019....".**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 10/06/2020, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-JEF Nº 9, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

Altera Portaria 05, de 28/4/2016

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande - Mato Grosso do Sul, **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído no art. 128, § 2º, do Provimento COGE nº 1, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de medidas visando à agilização dos trâmites processuais;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do Juízo a prática de atos processuais meramente ordinatórios, independentemente de despacho judicial;

**CONSIDERANDO** a Recomendação CORE nº 3, de 24/5/2011;

**CONSIDERANDO**, enfim, a Portaria 05, de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal;

**RESOLVE:**

I - **ALTERAR os incisos XIX, XXVI e XXX do artigo 1º da Portaria nº 5**, de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal, publicada no diário eletrônico nº 79, de 03/05/2016, **que passam a vigorar com o seguinte texto:**

**XIX.** Liberado o pagamento, por requisição de pagamento ou ofício precatório, arquivem-se, independentemente de intimação;

**XXVI.** Intimem-se as partes para, em 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca dos cálculos ou informações prestadas pela Seção de Cálculos Judiciais ou pela parte contrária, dando ciência à parte autora de que não será intimada da liberação do pagamento, tampouco para dizer se a sentença foi cumprida, uma vez que pode acompanhar a tramitação do requerimento diretamente no site eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, acessando o link [web.trf3.jus.br/consultas/Internet/ConsultaReqPag](http://web.trf3.jus.br/consultas/Internet/ConsultaReqPag);

**XXX.** Intimação do Perito por qualquer meio eletrônico, inclusive por aplicativos de rede social, para apresentar o laudo ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de estar vencido o prazo de apresentação;

II – **ACRESCENTAR os seguintes incisos à Portaria nº 5**, de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal:

**LII.** Juntados os comprovantes de levantamento bancário, arquivem-se, independentemente de intimação das partes;

**LIII.** no retorno dos autos da Turma Recursal, tratando-se de matéria afeta à saúde, intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, arquivem-se;

**LIV.** informado o estorno ao Tribunal, por força da Lei 13.463/2017, dos valores pagos, por requisição de pagamento ou ofício precatório, notifique-se a parte exequente, dando-lhe ciência dessa informação;

**LV.** no agendamento de perícias médica e social, advirta-se a parte autora de que o não comparecimento, sem prévia justificativa, à perícia ensejará a extinção;

**LVI.** prestadas informações incompletas no cadastro para transferência de contas no próprio sistema eletrônico no SisJEF, intime-se a parte autora, dando-lhe ciência dessas informações, após certificação nos autos desse fato.

III - **REVOGAR os incisos IV e VII, da Portaria nº 5**, de 28 de abril de 2016, deste Juizado Especial Federal, publicada no diário eletrônico nº 79, de 3/5/2016;

IV - Dê-se ciência do teor de Portaria aos servidores lotados neste Juizado Especial Federal;

V - Encaminhe-se, via SEI, cópia desta Portaria à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 10/06/2020, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5837113/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

PROCESSO SEI Nº 0001026-63.2020.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5, de 28/10/2019, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 009/2020, para a contratação de empresa especializada em engenharia para reparos no Prédio onde funcionava a 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Corumbá/MS, compreendendo o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, ocorrerá até às 10h00 do dia 30/06/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 17/06/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 10h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 12/06/2020, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO

Processo: 0003126-64.2015.4.03.8002. Apostila nº 43/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 04.028.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 15/2015. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Brilhar Serviços Terceirizados Ltda - EPP (CNPJ: 10.648.254/0001-74). Objeto: Concessão de repactuação aplicada ao contrato, majorando o valor contratual mensal, de R\$ 49.676,85 para R\$ 51.318,75, a contar de 01/01/2020. Valor global: R\$ 15.942,32. Assinatura: 10/06/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/06/2020, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5837578/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO SEI Nº 0000611-17.2019.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5, de 28/10/2019, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 001/2020, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, com serviços de: substituição de peças, remanejamento e instalação de novos equipamentos, dos prédios da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (capital e interior) e do JEF - Juizado Especial Federal (capital e interior), ocorrerá até às 10h00 do dia 01/07/2020 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 18/06/2020, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2020/> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 10h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 15 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 15/06/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

#### 1A VARA DE NAVIRAI

#### DESPACHO Nº 5832406/2020 - NAVI-01V

Processo SEI nº 0003345-43.2016.4.03.8002

Documento nº 5832406

Em atenção à consulta realizada pela entidade beneficiada, Instituto Federal do Mato Grosso do Sul, através do ofício nº 43 - IFMS Campus Naviraí (5831387), informando acerca de alteração nos valores dos equipamentos e materiais a serem adquiridos com os recursos repassados à entidade, bem como solicitando anuência deste Juízo Federal para a continuidade das ações, passo a expor o que segue.

Considerando que o projeto apresentado pela mencionada Instituição foi protocolado em 09/04/2020, ou seja, há cerca de 60 dias, seria natural supor que haveria alguma alteração nos valores comerciais dos produtos a serem adquiridos e, no caso em tela, os novos orçamentos informados pela entidade apresentam valores inferiores ao orçado quando da apresentação do projeto o que denota de maneira positiva, evidentemente, que o objeto do projeto será plenamente atendido com a aquisição de todos os materiais e equipamentos e ainda restará saldo credor disponível.

Ademais, cumpre enfatizar o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro do Termo de Destinação de Valores nº 2/2020 assinado pelo representante legal do IFMS, conforme segue:

*"PARÁGRAFO PRIMEIRO. A entidade compromete-se a prestar contas acerca da aplicação dos recursos na execução do projeto, nos termos do edital, no prazo de 90 (noventa) dias, após o repasse dos valores, com a apresentação de notas fiscais, faturas, termos de recebimento e demais documentos que comprovem a utilização na finalidade de combate ao COVID-19."*

*"PARÁGRAFO TERCEIRO. Na hipótese de remanescer saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição deverá efetuar a devolução, mediante transferência bancária para a conta judicial nº 0787/005/00000761-8."*

Logo, não vislumbro óbice para a continuidade da implementação do projeto aprovado, devendo a entidade, nos termos acima transcritos, prestar contas no prazo fixado no edital nº 1/2020 - NAVI-01V, bem como no Termo de Destinação de Valores nº 2/2020, e proceder à devolução de eventual saldo credor não utilizado no objeto do convênio mediante transferência bancária para a conta judicial acima informada.

Cientifique-se o Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Campus de Naviraí, bem como o Ministério Público Federal acerca do teor do presente despacho.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal**, em 15/06/2020, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.